



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Matéria: Projeto de Lei nº 121/2025.

Data: 04 de novembro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DAS COLÔNIAS POLONESAS”.

RELATÓRIO

O presente relatório submete à instrução legislativa o Projeto de Lei do Legislativo nº 121/2025, que visa declarar de utilidade pública a Associação de Turismo Rural das Colônias Polonesas. A proposição tramita no sistema eletrônico, tendo sido autuada sob o nº 2760/2025, com data de 05 de novembro de 2025, e é acompanhada da respectiva justificativa escrita, conforme as exigências regimentais. Em sua justificativa, o autor informa que o objetivo é reconhecer como utilidade pública a Associação, entidade que atua na promoção, valorização e preservação do patrimônio histórico, cultural e turístico das colônias polonesas nos municípios de Campo Largo e Campo Magro.

Atendendo ao disposto no art. 3º da Portaria 113/2023, e nos termos do art. 118 do Regimento Interno, a instrução jurídica preliminar abordou os aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação da proposição. Desta forma, e em conformidade com as normas regimentais que disciplinam a tramitação de projetos, a proposição foi encaminhada às Comissões Permanentes para apreciação setorial, sendo elas a Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e a Comissão de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 121/2025

Da Competência



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, a matéria em análise é de competência conjunta da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e da Comissão de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico e Turismo. O Projeto se relaciona diretamente com o fomento do turismo de base rural, a valorização do patrimônio cultural e o desenvolvimento econômico local, enquadrando-se integralmente no escopo de ambas as Comissões.

Da Análise Jurídica e Técnica

O Projeto de Lei do Legislativo nº 121/2025 tem por objeto o reconhecimento de utilidade pública municipal para uma entidade civil, o que é matéria de interesse estritamente local e de competência do Poder Legislativo, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal. A proposição cumpre os requisitos de técnica legislativa, apresentando redação clara e concisa em harmonia com a Lei Complementar nº 95/1998, não apresentando vícios de inconstitucionalidade.

Do Mérito Temático

A Associação de Turismo Rural das Colônias Polonesas, criada em 2006, desempenha um papel fundamental na promoção, valorização e preservação do patrimônio histórico, cultural e turístico da região. O reconhecimento da utilidade pública é uma medida de incentivo essencial para que a entidade possa obter recursos e parcerias, fortalecendo o turismo rural e a economia das colônias.

Tais ações, ao gerar fluxo de visitantes e manter vivas as tradições, contribuem diretamente para o desenvolvimento econômico sustentável e o fomento da atividade turística, alinhando-se aos objetivos estratégicos de ambas as Comissões.

Conclusão

Diante do exposto, e verificada a relevância das ações desenvolvidas pela Associação em prol do turismo, da cultura e do desenvolvimento rural, bem como sua conformidade com as normas legais e regimentais, as Comissões opinam pela regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 121/2025.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

As Comissões competentes, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 121/2025.

COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

ATHOS MARTINEZ
Relator
JUNIOR ANDREASSA
Membro

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

POLACO PRETO
Presidente
VICTOR BINI

Relator

GENÉSIO DA VITAL
Membro